



PAUTA DA 17ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO 1º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA
EM 11 DE JUNHO DE 2018, ÀS 15h00min.

1. ABERTURA

1.1. CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **NELSON JOSÉ DE BONA**.

2. PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

2.2. LEITURA DOS EXPEDIENTES.

2.3. LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

- **Projeto de Lei nº 033/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a concessão de direito real de uso de imóveis, à título precário, em favor da Associação de Moradores do Condomínio Residencial Natura Ville, inscrita no CNPJ sob nº 20.137.004/0001-23, com sede na Rua Minas Gerais, 3333, Bairro Itaipu, em Medianeira-Paraná, a saber: I – Via de Uso Comum do Povo denominada Alameda Pau-Brasil, situada no Loteamento Natura Ville, matrícula nº 40.554. II – Lote Urbano nº 39 – Área Pública, do Loteamento Natura Ville, matrícula nº 40.308.
- **Projeto de Lei nº 034/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 7ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, Lei nº 670/2017; 7ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 448.071,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setenta e um centavos). (Criação de elemento de despesa não previsto quando da elaboração da peça orçamentária).
- **Projeto de Lei nº 035/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 23.288,74 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). (Aplicação de saldo de recursos, a título de superávit financeiro por fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017).
- **Projeto de Lei nº 036/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 517.948,36 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). (Aplicação de recursos provenientes de excesso de arrecadação).
- **Projeto de Lei nº 037/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). (Adequação entre Órgãos da Administração).



- **Projeto de Lei nº 038/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a realização de processo seletivo simplificado para a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as áreas de educação e esportes, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, dando outras providências.

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1 – **Requerimento nº 076/2018**, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Senhor Mauro Alves Pinto, solicitando que nos seja informado se a abertura de estacionamentos no canteiro central da Avenida José Callegari, entre a Avenida João XXIII e a Rua Alagoas, foi incluso para análise no exercício de 2018. JUSTIFICATIVA:- Esta solicitação já foi encaminhada à Administração Municipal em duas oportunidades, em 2016, quando nos foi informado que não havia nenhuma solicitação para a realização desta obra, e em 2017, quando nos foi informado que os esforços do Medtran estavam centrados somente na resolução do estacionamento rotativo pago, prioridade da Administração naquele momento. Ainda em 2017 foi realizado processo licitatório para a contratação de empresa especializada na realização dos estudos técnicos e econômicos para a implantação do estacionamento rotativo, processo este que foi anulado no mesmo ano e que aguardamos seja brevemente retomado. Diante destes fatos, entendemos que os esforços, embora não concluídos, com relação ao estacionamento rotativo não podem ou ao menos não deveriam, estar drenando todos os recursos técnicos, financeiros e de pessoal que o Medtran possui, motivo pelo qual, solicitamos informações sobre a realização de estudos para a construção de estacionamentos no referido trecho, localizado nas proximidades do novo Paço Municipal, da Câmara Municipal e de vários comércios que demandam grande quantidade de estacionamentos.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 2 – **Requerimento nº 077/2018**, de autoria do Vereador Antonio França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Diretor do Conselho Municipal Rodoviário e de Trânsito, Senhor Hermogênio Batista, solicitando que nos sejam esclarecidos os parâmetros e as normas utilizadas pelo Conselho para a análise das indicações de redutores de velocidade, bem como, os esclarecimentos técnicos e os fundamentos para a decisão de negar o pedido encaminhado através da Indicação nº 147/2017. JUSTIFICATIVA:- Atendendo a solicitação de moradores da Rua Jaime Loch no Bairro jardim Irene, indicamos em 2017 a instalação de um redutor de velocidade, pois a indisciplina de alguns motoristas que trafegam acima da velocidade permitida para perímetros urbanos, gera preocupação e insegurança à população. Recentemente recebemos resposta do Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, informando que 47 pedidos encaminhados pela Câmara Municipal haviam sido indeferidos pelo conselho, porém, sem esclarecimentos referentes as metodologias utilizadas para a análise destes. Especificamente com relação a Rua Jaime Loch, fomos informados pela população local que novos acidentes ocorreram no trecho para o qual solicitam a instalação de um redutor de velocidade, o que nos motivou a solicitar novos esclarecimentos.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 3 – **Requerimento nº 078/2018**, de autoria dos Vereadores Antonio França e Valdir Candido de Oliveira, que requerem o envio de expediente ao Deputado Estadual, Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

José Carlos Schiavinato, solicitando seus bons préstimos em viabilizar, através do Governo do Estado, uma Patrulha Rural para o Município de Medianeira. JUSTIFICATIVA:- Apesar da importância da atividade agropecuária para o Município, gerando renda e desenvolvimento para toda a sociedade, a atual condição de grande parte das estradas rurais, degradadas pela ação do tempo e pelo intenso tráfego de veículos leves e pesados, motivou produtores do Município a intensificarem a busca de apoio dos Poderes Públicos para a viabilização de recursos para a manutenção e realização de melhorias nestas estradas, pois é através delas que os insumos chegam as propriedades e é realizado o escoamento da produção. Solicitamos ao Deputado que viabilize para o Município uma patrulha rural, permitindo que a Administração tenha maior capacidade de atender a demanda de trabalho, contribuindo com a redução dos custos de transporte e das perdas ocasionadas pela má qualidade das estradas.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 4 – **Requerimento nº 079/2018**, de autoria do Vereador Pedro Ignácio Seffrin, que requer o envio de expediente à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Teresinha Rugeri, solicitando que nos sejam encaminhadas, referentes ao período de janeiro de 2017 a maio de 2018, as seguintes informações: a) qual o volume total de recursos recebidos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; b) a quais programas Federais e Estaduais o Município pertence e qual o montante de recursos repassados em benefício da área educacional; c) qual o montante destes recursos utilizado para o custeio da folha de pagamento dos funcionários da área educacional; d) se parte destes recursos foram utilizados para a realização de obras e/ou reformas e, caso afirmativo, quais já foram concluídas e quais estão em andamento; e) qual o montante de recursos próprios utilizados pelo Município na área educacional. JUSTIFICATIVA:- A participação contínua da sociedade na gestão pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, permitindo que os cidadãos participem da formulação das políticas públicas e fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos. Com base nesse direito e atendendo a reivindicação de parte da sociedade, requeremos junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a disponibilização das referidas informações, possibilitando que sejam disponibilizadas a todos os interessados.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 5 – **Requerimento nº 080/2018**, de autoria do Vereador Sidney França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado que medidas a Administração Municipal tem tomado para atender ao § 2º do art. 114 da Lei Orgânica Municipal, que determina que *“Lei Municipal disporá sobre a concessão aos Servidores Públicos Municipais do auxílio-alimentação.”* JUSTIFICATIVA:- A Emenda a Lei Orgânica nº 025/2017, de 18 de abril de 2017, incluiu o § 2º ao art. 114, determinando que o Executivo Municipal elabore lei específica dispondo sobre a concessão do auxílio-alimentação. Entendemos que realizar alterações no orçamento corrente em 2017 fosse algo de difícil adequação, porém, o orçamento para o exercício financeiro de 2018 foi elaborado após a aprovação da referida emenda, possibilitando que fosse direcionada dotação orçamentária para a viabilização do pagamento deste auxílio. Como até o momento não foi encaminhado para deliberação Projeto de Lei em atenção ao que determina o referido artigo da Lei Orgânica Municipal, solicitamos que nos sejam encaminhados esclarecimentos sobre as medidas tomadas pela Administração Municipal nesse sentido e para quando podemos aguardar seu encaminhamento.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).



3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 6 – **Projeto de Lei nº 030/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder, a título não oneroso, a concessão de uso de bem público, imóvel de propriedade do Município de Medianeira, Estado do Paraná, salas 17 e 18 da Rodoviária Municipal, sem benfeitorias, com área total de 3.212,90m², para a Associação dos Artesãos de Medianeira, pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, com representação legal à Av. Primo Tacca, nº 1895, Bairro Condá, Município de Medianeira-PR, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.102.506/0001-07.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 7 – **Projeto de Lei nº 031/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder, a título não oneroso, a concessão de uso de 01 (um) notebook usado, recebido da Câmara dos Deputados, do Departamento de Material e Patrimônio, Coordenação de Almoxarifados – AMPER, através do Processo nº 333768/2017, na qualidade de doação e incorporação ao patrimônio do Município de Medianeira, para beneficiar a Associação Recreativa e Beneficente do Corpo de Bombeiros de Medianeira – ARBCB, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.459.479/0001-36, sediada à Rua São Miguel, nº 2930, Bairro Cidade Alta II.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 8 – **Projeto de Lei nº 032/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder, a título não oneroso, a concessão de uso de 02 (dois) notebooks usados, recebidos da Câmara dos Deputados, do Departamento de Material e Patrimônio, Coordenação de Almoxarifados – AMPER, através do Processo nº 333768/2017, na qualidade de doação e incorporação ao patrimônio do Município de Medianeira, para beneficiar a Associação Medianeira Karatê Clube, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.390.524/0001-97, sediada à Av. Brasília, nº 1229, sala 4, Centro.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

3.3. MATÉRIAS PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 9 – **Indicação nº 073/2018**, de autoria do Vereador Antonio França, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, indicando o desentupimento e a realização de reparos nas bocas de lobo da Avenida João XXIII, em frente a Unidade Básica de Saúde do Bairro Ipê. JUSTIFICATIVA:- As bocas de lobo do referido trecho estão entupidas, prejudicando o escoamento da água das chuvas, causando erosão e danificando a pavimentação poliédrica, além de permitir que a água invada propriedades próximas e cause alagamentos.

ITEM 10 – **Indicação nº 074/2018**, de autoria do Vereador Antonio França, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto e à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Teresinha Rugeri, indicando a construção de calçadas, na Rua Wadis Dall'Oglio, entre a Rua da Alegria e a Rua 12, e na Rua Naira Fellini, entre as Ruas Wadis Dall'Oglio e Maria de Vasconcelos, na lateral e em frente ao Colégio Estadual Naira Fellini e a Escola Municipal João Paulo II, no Bairro Jardim Irene. JUSTIFICATIVA:- A falta de passeios públicos devidamente pavimentados geram grandes transtornos à população local e principalmente aos alunos, pais e professores das referidas instituições de ensino. A atual condição faz com que alunos prefiram transitar pela rua,



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

evitando a poeira ou a lama dos passeios, levando insegurança ao tráfego de veículos na região. Indicamos a Administração Municipal que atenda a esta reivindicação da população local e da comunidade escolar, levando maior segurança a todos que trafegam pela região.

ITEM 11 – **Indicação nº 075/2018**, de autoria do Vereador Aristeu Elias Ribeiro, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando a construção de um ponto de ônibus na Comunidade Santa Rita, no ramal que dá acesso às Comunidades São Valentim e Ouro Verde. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por moradores da referida Comunidade que reivindicam a implantação de um ponto de ônibus, pois os usuários do transporte coletivo desta localidade, em sua maioria estudantes, aguardam em pé e sem proteção contra as intempéries climáticas. A instalação de um ponto de ônibus irá ofertar maior segurança e comodidade a estes cidadãos.

4. PERÍODO DOS PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 08 de junho de 2018.

Sebastião Antonio
Presidente

Antonio França
1º Secretário